

Legislação

Legislação Informatizada - Decreto nº 34.595, de 16 de Novembro de 1953 - Publicação Original

Veja também: _____

Dados da Norma

Decreto nº 34.595, de 16 de Novembro de 1953

Concede auxílio a entidades desportivas que menciona.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, número I, da Constituição, e nos termos dos Decretos-lei de números 3.199, de 14 de abril de 1941 e 7.332, de 20 de fevereiro de 1945,

Decreta:

Art. 1º Ficam concedidas no corrente ano, as entidades desportivas adiante indicadas, a seguintes contribuições:

	Cr\$
Comité Olímpico Brasileiro	100.000.00
Confederações:	
Confederação Brasileira de Basketball	500.000.00
Confederação Brasileira de Desportos	300.000.00
Confederação Brasileira de Pugilismo	280.000.00
Confederação Brasileira de Esgrima	200.000.00
Confederação Brasileira de Tiro ao Alvo	200.000.00
Confederação Brasileira de Vela e Motor	50.000.00
Federações:	
Federação Metropolitana de Atletismo - (Distrito Federal)	80.000.00
Federação Paulista de Atletismo - (São Paulo)	100.000.00
Federação Rio Grandense de Atletismo - (Pôrto Alegre)	100.000.00
Federação Mineira de Atletismo - (Belo Horizonte)	150.000.00
Federação Metropolitana de Natação - (Distrito Federal)	80.000.00
Federação Paulista de Natação - (São Paulo)	50.000.00
Federação Paraense de Basketball - (Belém)	100.000.00
Federação Metropolitana de Tênis - (Distrito Federal)	70.000.00
Federação Pernambucana de Desportos Amadores - (Recife)	50.000.00
Federação Atlética Catarinense - (Florianópolis)	40.000.00
Federação Goiana de Basketball - (Goiânia)	35.000.00
Federação Sergipana de Basketball - (Aracajú)	30.000.00
Federação Atlética Estudantes de Sergipe - (Aracajú)	20.000.00
Ligas:	
Liga Santista de Basketball - (Santos - São Paulo)	50.000.00
Associações:	
América F. C. - (Joinville - Santa Catarina)	200.000.00
Goitacaz F. Clube - (Campos - Estado do Rio)	200.000.00
Petropolitano F. C. - (Petrópolis - Estado do Rio)	150.000.00
E. C. Cruzeiros - (São Borja - R. G. do Sul)	150.000.00
Bonsucesso F. Clube - (Distrito Federal)	150.000.00
Vasco da Gama - (Juiz de Fora - Minas Gerais)	135.000.00
Clube de Ginástica Juiz de Fora - (Juiz de Fora - Minas Gerais)	50.000.00

São Raimundo E. C. - (Santarém - Estado do Pará)	50.000.00
E. C. 24 de maio - (Itaqui - R. Grande do Sul)	50.000.00
Associação dos Ex-Combatentes do Brasil - (Belém - Estado do Pará)	50.000.00
São Paulo A Clube - Sorocaba - São Paulo)	50.000.00
Ipiringa F. C. - (São Luiz de Gonzaga - Rio Grande do Sul)	50.000.00
Cruz Alta Tênis Clube - (Cruz Alta - Rio G. do Sul)	50.000.00
E. C. Macapá - (Território do Amapá)	40.000.00
Friburgo F. Clube - (Friburgo - Estado do Rio)	40.000.00
Total.....	4.000.000.00

Art. 2º A despesa será atendida pela Verba 3 - Serviços e Encargos, consignação 2 - Auxílios, 04 - Conselho Nacional de Desportos - 1) - entidades desportivas, nos termos do artigo 3º do Decreto-lei de número 3.199, de 14 de abril de 1941, anexo 18, da Lei de número 1.757, de 10 de dezembro de 1952.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 16 de novembro de 1953; 132º da Independência e 65º da República.

Getúlio Vargas
Antônio Balbino

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 19/11/1953

Publicação:

- Diário Oficial da União - Seção 1 - 19/11/1953, Página 19802 (Publicação Original)
- Coleção de Leis do Brasil - 1953, Página 1377 Vol. 8 (Publicação Original)